



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INF. CONCLUSIVA- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preço observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especiais domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo hora de acesso; (**link SEI**)
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (**link SEI**)
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- VI - notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração para fins de comprovação do valor de mercado (Nota Fiscal id.0435380 e Nota de Empenho id. 0435381).

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Instrutor GILVAN DANTAS com notório e reconhecido conhecimento sobre o temas relacionados à prática de legislação de pessoal, previdência e pensões no serviço público currículo apresentado na Proposta id. 0445725 e Declaração de Notória Especialização id. 0435374, adotando-se assim a contratação por inexigibilidade, conforme dispõe inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar X no método para obtenção do valor estimado:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondendo à contratação do curso para 5 servidores com valor unitário **1.290,00** (um mil duzentos e noventa reais), conforme proposta id. 0431057.

- Valor médio
- Mediana
- Menor valor
- Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, certificou-se que o valor cobrado pela GD LTDA está igual aos valores cobrados de outros órgãos pelo mesmo curso, conforme Nota de Empenho (id.0435381) e Nota Fiscal (id. 0435380).

A contratação da empresa GD Treinamentos Ltda. se justifica pela notória especialização do instrutor Gilvan Dantas, demonstrada pelo currículo descrito na proposta do curso (ic Declaração de Notória Especialização (id. 0435374), o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais s técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado, conforme dispõe o artigo 74, inciso III, alínea "I" da Lei 14.133/2021.

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- "Curso Sistemas EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb"	0445725	05	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução N° 215 de 16/12/2015](#), que do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo, Supervisor(a) de Seção**, em 01/09/2023, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 01/09/2023, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0444176** e o código CRC **82464660**.